



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, N.º 911 — (065) 261-1736
CEP 78.260-000 — Araputanga — Mato Grosso

LEI 393/99

SUMULA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA UMA NOVA ATIVIDADE, DISCRIMINADA PÔR SEU ELEMENTO DE DESPESA.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Abre-se crédito especial para uma nova atividade, discriminado pôr seu elemento de despesa, a seguir discriminado:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09-01 - PREVIARA - Fundo Munic. de Previdência Social

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

492 - Previdência Social e Segurados

Proj./Atividade: 2058 - Transferênc. Operacionais a Previdência

3.2.1.1. - Transferências Operacionais.....R\$ 225.385,61

Art. 2º : Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/94, a anulação total das seguintes dotações:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09-01 - PREVIARA - Fundo Munic. de Previdência Social

Proj./Atividade 1046

4.2.7.0.....R\$ 102,000,00

Proj./Atividade 1047

4.1.2.0.....R\$ 14.810,00

Proj./Atividade 1048

4.1.2.0.....R\$ 5.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, N.º 911 — (065) 261-1736
CEP 78.260-000 — Araputanga — Mato Grosso

Proj./Atividade 2046

3.2.5.1.....	R\$	23.197,87
3.2.5.2.....	R\$	3.916,29
3.2.5.3.....	R\$	1.000,00
3.2.5.6.....	R\$	22.883,70
3.2.5.7.....	R\$	5.000,00
3.2.5.9.....	R\$	2.000,00

Proj./Atividade 2047

3.1.1.1.....	R\$	29.008,07
3.1.1.1.02.....	R\$	1.152,00
3.1.2.0.....	R\$	9.331,97
3.1.3.1.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2.....	R\$	85,71

Proj./Atividade 2048

3.1.9.1.....	R\$	5.000,00
--------------	-----	----------

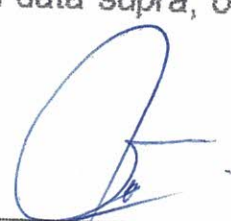
Art. 3º: O crédito aberto no art. 1º começará a ser utilizado a partir de 1º de junho de 1.999.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - MT, aos 16 dias do mês de Junho de 1.999.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado pôr esta Secretaria, registrado em livro próprio, em data supra, onde esta Lei foi publicada e afixada em local de costume.


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Chefe Dpto Adm. e Financeiro

